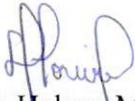
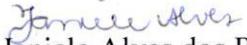


ATA DA REUNIÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA RICARDO HENRIQUE DE AMARAL 07843431608 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Ismael Furtado nº 335, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, reuniu-se a Pregoeira Luana Nunes Vieira e a Equipe de Apoio formada pelos membros Janiele Alves dos Reis e Lucília Helena Moreira, instituída pela Portaria nº 025/2021, com o objetivo de analisar a habilitação da empresa Ricardo Henrique do Amaral 07843431608 referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, que tem como objeto à contratação de empresa especializada em comunicação para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e de utilidade pública ou legal em caráter informativo educacional e de orientação social. No dia onze de maio de dois mil e vinte e um, durante a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 01/2021, conforme consta da ata lavrada na mesma data, a empresa Ricardo Henrique do Amaral 07843431608, foi habilitada com restrição, pois não apresentou a Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais. Como se trata de MEI - Microempreendedor Individual, a Pregoeira concedeu um dos benefícios da Lei Complementar 123/06 que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte...". Conforme dispõe o artigo 43 da citada lei, "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão pública do dia 11 de maio de 2021, precisamente no dia 19 de maio de 2021, o Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Luís Ricardo de Oliveira Dias prorrogou o prazo por igual período, faculdade esta disposta no referido artigo da Lei Complementar 123/06. A empresa Ricardo Henrique do Amaral 07843431608 foi comunicada da decisão do Presidente, conforme e-mail, anexo a este procedimento licitatório. Passados os cinco dias úteis restantes, a pregoeira verificou no site da Receita Federal, que não era possível a emissão da Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, conforme demonstrado em anexo, como também, a empresa não apresentou nenhuma certidão válida no tempo hábil. Assim, a empresa Ricardo Henrique do Amaral 07843431608, foi inabilitada para o presente processo licitatório. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio. Carmo do Paranaíba, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


Lucília Helena Moreira
Equipe de Apoio


Luana Nunes Vieira
Pregoeira


Janiele Alves dos Reis
Equipe de Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de

27 / 05 / 2021 a 28 / 06 / 2021

Pregoeiro(a)